

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Reuniram-se no dia 07/10/2019 às 14h10, na Prefeitura Municipal de Caçador/SC, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto nº 7.182/2017 para realização de processos licitatórios na modalidade Pregão, para tratar do Edital PR13/2019 destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE REDUTOR DE DANOS PARA O CAPS AD.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

15421 - SABRINA ROIER WISNIEWSKI 101.278.459-25

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Item: 1 - Agente redutor de Danos (Segunda a sexta-feira, com carga horária de 35 horas semanais)

Unidade de medida: MESES Quantidade licitada: 12

Valor estimado: R\$ 2.300,00 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	15421 - SABRINA ROIER WISNIEWSKI	2.300,00	Menor preço	07/10/2019

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	15421 - SABRINA ROIER WISNIEWSKI	2.100,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa SABRINA ROIER WISNIEWSKI, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Registra-se a presença da Ouvinte do Observatório Social de Caçador-SC, Srta. Aline Wetiuk. Na fase de credenciamento foi realizado a consulta do CPF da única participante no certame no portal da transparência do CEIS. Nada foi encontrado. Ainda, os presentes foram informados que a sessão está sendo transmitida ao vivo no portal do Youtube através do link <https://www.youtube.com/watch?v=Iz9eiqx3Ze4>. Oportuno informar que a licitante, na condição de pessoa física, protocolou seus envelopes às 14h02 min., ou seja, fora do prazo previsto no preâmbulo do edital. Para tanto, sendo a única participante do certame, esta teve seus documentos aceitos pelo Pregoeiro. Ademais, na fase de credenciamento verificou-se que a licitante não apresentou a declaração de cumprimentos de requisitos de habilitação, sendo que nesta toada foi permitido o preenchimento da declaração em sessão para fins de prosseguimento do procedimento licitatório. Superada esta fase e buscado a melhor oferta individual com a licitante, passou-se a análise dos documentos habilitatórios. Constatou-se que a licitante não apresentou as declarações dos anexos V e VI do instrumento convocatório, além de não ter apresentado nenhum documento referente a regularidade fiscal e trabalhista. Preceitua o art. 48, § 3º da lei de Licitações que no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os mesmos regularizem suas pendências. Neste viés, sendo a única licitante participante do certame com vícios substanciais em seus documentos habilitatórios, fica neste sentido concedido o prazo retromencionado para apresentação das CND Municipal, Estadual, Federal (União/INSS) e CND Trabalhista, bem como a apresentação dos anexos V e VI do edital. Dispensa-se a

apresentação da CND referente ao FGTS, uma vez que a licitante está sendo habilitada como pessoa física. Os documentos poderão ser apresentados dentro do prazo determinado em lei através do web protocolo no site www.cacador.sc.gov.br, ou através de protocolo presencial no setor de Protocolo Central da Prefeitura de Caçador-SC, devendo estes documentos serem remetidos A/C do Pregoeiro. Ainda, por tratar-se dos anexos V e VI onde estes devem ser preenchidos pela licitante, os mesmos devem ser apresentados em original para integrar o processo licitatório. O termo final para protocolo dos documentos é dia 17/10/2019. Caso os documentos não sejam apresentados a licitação será declarada FRACASSADA. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão Às 14h41 min., cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<hr/> <p>SABRINA ROIER WISNIEWSKI SABRINA ROIER WISNIEWSKI</p>	<hr/> <p>Pregoeiro LUCAS FILIPINI CHAVES</p>